



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0997/PGE-2022 QUE
CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE
OUTRO, EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Estado da Saúde, **Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos**, inscrito no CPF/MF nº 793.963.642-15 , na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965/2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40, com sede na BR 364, KM 17, S/N, no município de Porto Velho, neste ato representado pela sua administração, Sra. **Lina Maria Ambiel**, inscrito no CPF/MF nº 664.157.728-72, de acordo com os documentos que lhe são outorgados. (ID 0033432333 0034554184 0034554227 0037269832)

Considerando a necessidade de reajuste do **Contrato nº 0997/PGE-2022 (0034546411)**.

Considerando a necessidade de alteração quantitativa, em razão da modificação na **PORTARIA GM/MS Nº 4.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (0035221226)**.

Considerando o Parecer nº 324/2023/PGE-SESAU (0037632364), o qual opina pela possibilidade jurídica do reajuste.

Considerando a autorização da Gestora da Pasta (0036044256) e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

Cláusula Segunda: Fica ajustado entre as partes que serão **reajustados** os preços contratuais com base na **Portaria nº 4.671, de 28 de dezembro de 2022, representando um impacto financeiro de R\$ R\$ 1.541.217,37 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).**

Parágrafo único: O valor anual reajustado do Contrato passará a ser **R\$ 11.784.765,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Cláusula Terceira: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 10 302 2034 4004 400401 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50; **Fonte de Recursos** 0.2.09.214000 (0036030244).

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Secretário(a) de Estado da Saúde
(assinado eletronicamente)

Representantes/Contratada
(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Ambiel, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/05/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador do Estado**, em 05/05/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037642470** e o código CRC **CDC21AB0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.380880/2021-12

SEI nº 0037642470